



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 222/2024

04 DE SETEMBO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Janete Cristine da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/06/2024 Protocolo nº 06021040.1.00177/24-2;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 236/2020, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 06/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janete Cristine da Silva**, Portadora do RG nº SSP/MS e CPF nº 600.488.751-04, matricula 951231, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCARAPO, correspondendo a **5.102** (cinco mil cento e dois) dias ou seja **13** (treze) anos **11** (onze) meses e **27** (vinte e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1996 a 31/12/1996	00 anos ,07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	17/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 14 dias
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	16/12/1998 a 31/12/1998	00 anos, 00 meses e 15 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	24/03/1999 a 27/10/1999	00 anos, 07 meses e 04 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	03/11/1999 a 31/12/1999	00 anos, 01 meses e 28 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/2000 a 31/12/2000	00 anos, 11 meses e 00 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/2001 a 31/12/2001	00 anos, 11meses e 00 dias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CAARAPO	05/03/2002 a 31/12/2002	00 ano, 09 meses e 26 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	20/02/2000 a 13/07/2003	00 anos, 04 meses e 24 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	28/07/2003 a 23/12/2003	00 anos, 04 meses e 26 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	09/02/2004 a 11/07/2004	00 anos, 05 meses, 03 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	10/02/2005 a 08/07/2005	00 anos, 04 meses, 29 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	26/07/2005 a 23/12/2005	00 anos, 04 meses, 28 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	21/02/2006 a 24/06/2006	00 anos, 04 meses, 04 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	21/02/2007 a 06/07/2007	00 anos, 04 meses, 16 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/2007 a 20/12/2007	00 anos, 04 meses, 20 dias
SECRET. DE ESTADO DE EDC DE MS	12/02/2008 a 11/07/2008	00 anos, 05 meses, 00 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	09/04/2008 a 31/03/2012	03 anos, 08 meses e 19 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		4.785 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		13 anos, 01 meses e 10 dias

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:


EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AGEPREV-MS	02/02/1998 a 15/12/1998	00 anos, 10 meses e 17 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		317 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 07 dias.

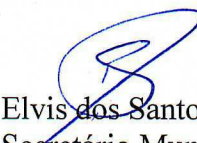
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de Setembro de 2024.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA